LEI Nº 3.101/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.244.0405.7.001 – Construção do CREAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 100 – Ficha 293).....R$139.000,00
Total.....R$ 139.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.02.08.241.0405.8.020 – Parcerias para Assistência ao Idoso
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 100 – Ficha 181).....R$14.000,00

04.02.08.243.0403.8.017 – Manutenção do Abrigo Institucional
3.3.50.43 – Subvenções sociais (DR 100 – Ficha 231).....R$94.000,00

04.03.08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para Infância e Adolescência
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 307).....R$31.000,00
Total.....R$ 139.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL